



CGA  
FLS 428

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Procedimento:** CGA nº 0163/2015 - SPDOC.CC 157552/2015  
**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração  
**Unidade:** Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP  
**Secretaria:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**Assunto:** Eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Escritório Regional de Osasco da JUCESP.

Senhor Presidente,

1. Trata-se de procedimento correccional instaurado para verificação de eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Escritório Regional de Osasco, unidade descentralizada da Junta Comercial do Estado de São Paulo, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (fl.02), cujos trabalhos correccionais foram concluídos, conforme consta do Relatório conclusivo de fl.404/406.

2. A Prefeitura Municipal de Osasco, por intermédio da sua Unidade Processante, do Departamento de Procedimentos Disciplinares informou, à época oportuna, sobre o andamento do procedimento de sindicância para apuração de eventual infração disciplinar de servidor público, no âmbito do Escritório Regional de Osasco, unidade descentralizada da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, já desativada pela Autarquia Estadual. (fl. 373 – Ofício Sind. nº 754/15, e fls. 394/403, respectivamente).

3. Agora, a JUCESP, remete a esta Corregedoria Geral da Administração, cópia do relatório da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Osasco, com análise e conclusões acerca das falhas apontadas pela Secretaria Geral da JUCESP, referentes às servidoras municipais [REDACTED]

[REDACTED] ambas cedidas pela Prefeitura Municipal de Osasco, para atuarem no então Escritório Regional de Osasco, conforme consta do Ofício nº 114/COR/2016, de 05 de setembro de 2016, com documentação em anexo. (fls. 414/426)

4. Pois bem. Ao que parece, a Prefeitura Municipal de Osasco, por intermédio de sua Coordenadoria e Controle Interno, analisou apenas o fato que motivou o ato de revogação das nomeações dos servidores municipais ali nominados e, concluiu, que aqueles servidores municipais, *“cometeram várias falhas ocasionadas, talvez, por não estarem atualizados em relação as leis, regulamentos, regimentos,*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*instruções e ordens de serviços inerentes as suas funções...*”, além, de “*outras falhas gravíssimas*”, entre outras ponderações.(420/421)

5. Esse assunto refere-se às análises e providências adotadas pela JUCESP em relação às designações de assessores por ela revogadas.

6. Note-se que Corregedoria da JUCESP, em seu pronunciamento conclusivo nos autos dos procedimentos que instaurou, reconheceu que houve irregularidades praticadas pelo servidor municipal [REDACTED] no âmbito do Escritório Regional de Osasco, quando então, à época, atuava naquela unidade descentralizada da JUCESP.

7. Conforme já afirmado em nossa manifestação anterior, cabe ao “*cessionário, acompanhar o resultado da sindicância promovida pelo órgão cedente, com cópia do processo que concluiu pelas irregularidades, para que haja a efetiva responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público*”. (item 6 – fl. 379)

8. Assim, ratifica-se a manifestação conclusiva de fls. 404/406 e, sugere-se seja dado conhecimento à Presidência da JUCESP.

CGA, de setembro de 2016.

[REDACTED]  
Antonio Carlos Santa Izabel  
Corregedor

[REDACTED]  
Leda Aparecida da Silva  
Corregedora



CGA  
RES  
480

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Procedimento:** CGA nº 0163/2015 - SPDOC.CC 157552/2015  
**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração  
**Unidade:** Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP  
**Secretaria:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**Assunto:** Eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Escritório Regional de Osasco da JUCESP.

1. Ciente do Ofício nº 114/COR/2016, de 05/09/2016 da Presidência da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, encartado as fl. 414.
2. Oficie-se à JUCESP, conforme proposto.
3. Após, restitua-se os autos ao Centro Administrativo para arquivo permanente.

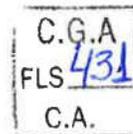
CGA, 18 de outubro de 2016.



**Ivan Francisco Pereira Agostinho**  
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Ofício CGA nº 1847/2016  
Procedimento CGA nº 163/2015

São Paulo, 18 de outubro de 2016

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria para acusar o recebimento do Ofício nº 528/2016 – GP-PRE, datado de 30/08/2016, que encaminha cópia do relatório elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Osasco, com análise e providências referentes à revogação das portarias de designação de assessores técnicos dessa Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Informo que o assunto foi analisado nesta Corregedoria Geral da Administração, no bojo do Procedimento CGA nº 163/2015, que apurou eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Escritório Regional de Osasco, antiga unidade descentralizada dessa Autarquia, cujo Relatório segue em anexo, por cópia, para conhecimento.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada consideração e apreço.



Ivan Francisco Pereira Agostinho  
PRESIDENTE

YOSHINAGA  
OR DE ESTADO  
CÍCIO NA CGA

Recebido em  
21/10/16  
Escritório.

Ilustríssimo Senhor  
**Jânio Francisco Benith**  
Digníssimo Presidente  
Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
São Paulo - SP  
ACSI/insp